

PARECER

TC-004619.989.19-7

Prefeitura Municipal: Regente Feijó.

Exercício: 2019.

Prefeito: Marco Antonio Pereira da Rocha.

Advogado: Adriano Gimenez Stuani (OAB/SP nº 137.768).

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-5.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. FUNDEB. PARCELA DIFERIDA NÃO APLICADA NO PRAZO LEGAL SUPERAÇÃO DO LIMITE DE DESPESA COM PESSOAL. DÉFICITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ACIMA DE PATAMAR TOLERÁVEL. INSUFICIENTE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS. RECOLHIMENTO PARCIAL DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EXIGIDAS NO PERÍODO E DA PARTE RETIDA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. RECOLHIMENTO PARCIAL DOS ENCARGOS DEVIDOS AO RPPS. SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS PAGOS A MAIOR. PARECER PRÉVIO DESFAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 13 de julho de 2021, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Antônio Roque Citadini, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, **emitir parecer desfavorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Regente Feijó, relativas ao exercício de 2019.

RGC

Determina, outrossim, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Chefe do Executivo, com as advertências constantes do referido voto, devendo a Fiscalização verificar, na próxima inspeção, a implantação das providências regularizadoras noticiadas.

Determina, por fim, o encaminhamento de cópias do parecer, das notas taquigráficas e do relatório da Fiscalização ao Ministério Público do Estado de São Paulo, tendo em vista o desacerto apontado no pagamento dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 22 de julho de 2021.

ANTONIO ROQUE CITADINI
PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

RGC